

LEI Nº 525/PMT/2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NOS ANEXOS I, X, XI CONTIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2017, 2018 E 2019 – LEI MUNICIPAL Nº 520/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Demonstrativo I – Metas atuais, Demonstrativo X – Total da Receita e Memória de Cálculo, Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo contidos na LDO – Lei Municipal nº 520/2016 para exercícios de 2017, 2018 e 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Heli de Andrade em Tarumirim/MG, aos 06 de dezembro de 2016.

(DALVA MARIA DE OLIVEIRA)
-PREFEITA MUNICIPAL-